



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 9/2022/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021/SIGMA/SUPEL/RO.**

**PROCESSO: 0051.243914/2020-10**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses.

**ASSUNTO:** Análise do Julgamento do Recurso.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0023394831), expedido em observância às razões e contrarrazões recursais apresentadas (Id. Sei! 0023394664 e 0023507060), e norteado pelos pareceres técnicos emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Id. Sei! 0021536871 e 0021729034) e parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (Id. Sei! 0022250009),

**DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **GAMA E BRANDÃO LTDA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA - INAO**, para o lote 01, e a empresa **COT – CLÍNICA DE ORTOPEDIA**, para o lote 02.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 25/01/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0023522643** e o código CRC **8417BD7D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0051.243914/2020-10

SEI nº 0023522643